



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS - CGLOG  
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO INFORMAÇÃO E LOGÍSTICA - CODIL  
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO - DIDOP  
SERVIÇO DE BIBLIOTECA E PUBLICAÇÃO OFICIAL - SEBIP

## BOLETIM DE PESSOAL E SERVIÇO

*Brasília-DF, terça-feira, 13 de julho de 2021*

---

### SUMÁRIO

---

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PRESIDÊNCIA

|  |   |
|--|---|
| PORTARIA Nº 371, DE 9 DE JULHO DE 2021 ..... | 2 |
| ANEXO .....                                  | 3 |

#### FICHA TÉCNICA

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE  
PRESIDENTE: MARCELO LOPES DA PONTE  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO: FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA

Boletim de pessoal e serviço / Fundo Nacional de Desenvolvimento da  
Educação. - N. 127(jul.2010)- . — Brasília: FNDE, 1993- .

Diário

Continuação de: Boletim de Pessoal e Serviço - Extra

1. Atos oficiais das autoridades administrativas - Periódicos. I. Fundo  
Nacional de Desenvolvimento da Educação

CDU 35.077.2(05)

SBS - Quadra 02 - Bloco 'I' - Ed. Eley Meireles - Térreo  
Brasília/DF - CEP: 70.070-929  
Telefone: (061) 2022-4018 / 4020

**BPS Nº 198/2021**



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS - CGLOG  
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO INFORMAÇÃO E LOGÍSTICA - CODIL  
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO - DIDOP  
SERVIÇO DE BIBLIOTECA E PUBLICAÇÃO OFICIAL - SEBIP

**PORTARIA Nº 371, DE 9 DE JULHO DE 2021**

Estabelece o modelo de matriz de responsabilização.

**O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece o modelo de matriz de responsabilização no âmbito da unidade correcional do FNDE, nos termos do anexo I.

Parágrafo único. A matriz de responsabilização será documento obrigatório do processo administrativo que analisar as notícias de irregularidades praticadas por agentes públicos e entes privados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 20 de julho de 2021.

**MARCELO LOPES DA PONTE**

**ANEXO I - MODELO DE MATRIZ DE RESPONSABILIZAÇÃO**

|   |  |
|---|--|
| FATO/CONDUTA                                    | Descrição do evento supostamente irregular.  |
| AGENTE  | Agente público ou ente privado vinculado à irregularidade.   |
| CPF ou CNPJ                                     | Cadastro de Pessoas Físicas ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.   |
| NEXO DE CAUSALIDADE                             | Vínculo que liga o agente ao fato/conduta ou o elo entre uma conduta praticada por um sujeito e o resultado dessa conduta ou o conjunto de ações de um sujeito que o levam da conduta tipificada até a consumação, resultando na sua conclusão material. |
| ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO E/OU PROVAS DISPONÍVEIS | Descrição e localização de informações ou provas que apontam para a ocorrência do fato e sua vinculação ao agente.   |
| ELEMENTOS FALTANTES                             | Indicação de fontes de informações ou provas e meios de consultas possíveis.   |
| POSSÍVEL TIPIFICAÇÃO                            | Tipologia da conduta praticada, ou em outras palavras, o fato típico é toda conduta (ação ou omissão) descrita em lei como infração disciplinar  |